

do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20210006 originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE Icó/CE**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 05/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 06/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº21/2021.

DEFINE A ESTRUTURA E O CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020 DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ - RCI-GESTÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o disposto no art. 68 e no inciso VI, do art. 190-A, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995; CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, do art. 14 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto nº33.053, de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral e consolidar o Sistema de Controle Interno, visando à excelência da gestão; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO a necessidade de maximizar a eficiência, a eficácia e a efetividade na tomada e prestação de contas dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual; RESOLVE:

Art. 1º. Definir a estrutura e o conteúdo do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão, para compor os processos de tomada e prestação de contas anuais dos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará do exercício de 2020, a serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. O RCI-Gestão será composto pelos seguintes tópicos:

I - informações preliminares - apresenta uma breve introdução, informando a abrangência dos dados e das informações produzidas e avaliadas, bem como os procedimentos utilizados na construção do relatório;

II - informações institucionais do órgão/entidade/fundo - caracteriza o órgão/entidade/fundo, informa a legislação correlata vigente no exercício em análise e indica:

- a) para os órgãos: natureza, suas competências e receitas;
- b) para as entidades: vinculação, natureza, competências/finalidades e receitas;
- c) para fundos: vinculação, natureza, finalidade e receitas;

III - órgão/entidade/fundo em números - apresenta informações referentes à execução orçamentária da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por fonte de recursos e por elemento de despesa; à composição da despesa com pessoal e ao seu quantitativo; aos contratos e às parcerias com maior execução, além das parcerias por objeto e aos contratos de gestão;

IV - ações do controle interno - contempla o resultado de trilhas de controle interno geradas com o objetivo de identificar e analisar as informações e os dados produzidos no âmbito das atividades das áreas programáticas da CGE, com informações relacionadas à ouvidoria, à transparência e à ética; relatórios de auditoria emitidos; relatórios de correção emitidos; situação no CAUC (Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias), além de Trilhas Automatizadas de auditoria relacionadas às maiores parcerias inadimplentes, possível acumulação de funções como servidor e terceirizado e despesas de exercícios anteriores maiores que o saldo orçamentário.

Parágrafo único. O RCI-Gestão das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consistirá na consolidação de informações disponíveis nos sistemas corporativos, de informações encaminhadas pelas empresas e do preenchimento do formulário de autoavaliação elaborado pela CGE, com fundamento na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nos Decretos Estaduais nº 32.112/2016 e 32.243/2017.

Art. 3º. O RCI-Gestão, o Certificado do Controle Interno e o Parecer do Dirigente do Controle Interno, exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), após finalizados, serão inseridos no sistema Agora pela CGE, complementando a composição dos processos de tomada e prestação de contas anuais de cada unidade do Poder Executivo Estadual, relativamente ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Os relatórios finais deverão ser assinados pelos responsáveis pela consolidação dos dados, pelas informações e pelas análises técnicas, já os certificados serão assinados pelos Coordenadores das áreas programáticas da CGE que disponibilizaram informações para a composição do RCI-Gestão.

Art. 4º. O RCI-Gestão expressará opinião limitada aos dados e informações colhidas e analisadas no âmbito das atividades de controle das áreas programáticas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de abril de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORTARIA Nº22/2021.

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020, APÓS RECURSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo; considerando o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Instrução Normativa nº 01/2020, de 10 de setembro de 2020, que estabelece normas para observância às atribuições do ouvidor setorial previstas no Art. 28, do Decreto Estadual nº 33.485/2020; considerando a Portaria nº 097/2020, de 09 de novembro de 2020, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e considerando a Portaria nº 08/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que designa comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual; RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, o resultado final da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, após análise dos recursos interpostos à Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 16 de abril de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO



ANEXO ÚNICO AO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS – APÓS RECURSO
EXERCÍCIO 2020
TIPO 01

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
CIPP S/A	1,000	2,500	0,750	1,500	0,810	1,620	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,120
FUNCEME	1,000	2,500	0,250	0,500	0,875	1,750	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	8,250
ZPE CE	1,000	2,500	0,250	0,500	-	-	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,875
AESP/CE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,900	1,800	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,600
FUNCAP	1,000	2,500	0,000	0,000	0,900	1,800	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,600
SEDET	1,000	2,500	0,000	0,000	0,780	1,560	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	7,160
VICEGOV	0,800	2,000	0,000	0,000	1,000	2,000	0,600	0,900	1,000	1,000	1,000	1,000	6,900
CEGÁS	1,000	2,500	0,000	0,000	0,922	1,843	0,750	1,125	0,400	0,400	1,000	1,000	6,868
CEASA	0,833	2,083	0,000	0,000	0,838	1,675	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	6,858
CODECE	1,000	2,500	0,000	0,000	-	-	0,800	1,200	0,600	0,600	1,000	1,000	6,625
IPECE	0,982	2,455	0,000	0,000	0,888	1,775	0,850	1,275	0,400	0,400	0,500	0,500	6,405
ADECE	1,000	2,500	0,000	0,000	-	-	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	6,219
SECITECE	0,714	1,786	0,000	0,000	1,000	2,000	0,850	1,275	0,600	0,600	0,500	0,500	6,161
ETICE	0,938	2,344	0,000	0,000	1,000	2,000	0,000	0,000	0,800	0,800	1,000	1,000	6,144
C MILITAR	1,000	2,500	0,000	0,000	-	-	0,850	1,275	0,600	0,600	0,500	0,500	6,094
SEJUV	0,902	2,256	0,000	0,000	0,807	1,614	1,000	1,500	0,200	0,200	0,500	0,500	6,070
FUNTELC	0,667	1,667	0,000	0,000	0,950	1,900	0,750	1,125	0,000	0,000	1,000	1,000	5,692
SUPESP	0,500	1,250	0,000	0,000	-	-	0,850	1,275	0,667	0,667	1,000	1,000	5,240
SOHIDRA	0,275	0,688	0,000	0,000	0,970	1,940	0,850	1,275	0,000	0,000	1,000	1,000	4,903
EGPCE	0,625	1,563	0,000	0,000	-	-	1,000	1,500	0,200	0,200	0,500	0,500	4,703
NUTEC	0,923	2,308	0,000	0,000	-	-	0,000	0,000	0,200	0,200	1,000	1,000	4,385

No grupo tipo 1, para as Ouvidorias Setoriais que não tiveram Pesquisas de Satisfação respondidas, a nota da pontuação final foi aplicada de forma proporcional.

TIPO 02

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
SEMA	0,993	2,483	1,000	2,000	0,827	1,654	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	9,437
COGERH	0,878	2,196	0,750	1,500	0,916	1,831	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	8,002
S.D.A	1,000	2,500	0,000	0,000	0,987	1,973	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,773
CIDADES	0,930	2,325	0,000	0,000	0,980	1,960	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,585
ENATERCE	0,992	2,480	0,000	0,000	0,982	1,964	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	7,544
DEP/CE	1,000	2,500	0,000	0,000	0,832	1,663	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,463
CEE	0,962	2,406	0,000	0,000	0,755	1,510	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,416
SRH	0,867	2,169	0,000	0,000	0,984	1,967	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	6,611
SEAS	0,918	2,295	0,000	0,000	0,909	1,817	0,850	1,275	0,200	0,200	1,000	1,000	6,587
UVA	0,794	1,985	0,000	0,000	0,763	1,525	0,850	1,275	0,800	0,800	1,000	1,000	6,585
IDACE	0,867	2,167	0,000	0,000	0,937	1,873	1,000	1,500	0,000	0,000	1,000	1,000	6,540
SECULT	0,792	1,981	0,250	0,500	0,647	1,293	1,000	1,500	0,400	0,400	0,500	0,500	6,174
URCA	0,616	1,540	0,000	0,000	0,715	1,430	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	6,070
SETUR	0,974	2,436	0,000	0,000	0,843	1,685	1,000	1,500	0,000	0,000	0,000	0,000	5,621
ADAGRI	0,293	0,732	0,000	0,000	0,317	0,633	0,850	1,275	0,400	0,400	0,500	0,500	3,540

TIPO 03

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
SEMACE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,843	1,685	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,685
CGE	0,996	2,490	1,000	2,000	0,816	1,632	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,622
ARCE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,794	1,588	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,588
SEPLAG	1,000	2,500	0,750	1,500	0,864	1,727	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	9,027
PGE	0,985	2,461	0,500	1,000	0,866	1,731	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	8,467
METROFOR	0,994	2,485	0,500	1,000	0,837	1,674	1,000	1,500	0,600	0,600	1,000	1,000	8,259
SEINFRA	1,000	2,500	0,000	0,000	0,869	1,738	1,000	1,500	0,800	0,800	1,000	1,000	7,538
CGD	1,000	2,500	0,500	1,000	0,745	1,489	0,600	0,900	0,600	0,600	1,000	1,000	7,489
CBMCE	0,791	1,978	0,750	1,500	0,831	1,661	1,000	1,500	0,200	0,200	0,500	0,500	7,339
PEFOCE	0,836	2,091	0,000	0,000	0,817	1,633	0,850	1,275	1,000	1,000	1,000	1,000	6,999
CEARAPREV	0,831	2,078	0,000	0,000	0,764	1,528	1,000	1,500	0,667	0,667	0,500	0,500	6,273
ISSEC	1,000	2,500	0,000	0,000	0,740	1,480	0,850	1,275	0,000	0,000	1,000	1,000	6,255
SOP	0,524	1,311	0,000	0,000	0,870	1,739	0,000	0,000	0,400	0,400	1,000	1,000	4,450

TIPO 04

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
CAGECE	1,000	2,500	1,000	2,000	0,834	1,668	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,668
PCCE	1,000	2,500	0,750	1,500	0,811	1,622	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	9,122
SEFAZ	1,000	2,500	0,500	1,000	0,797	1,593	0,850	1,275	1,000	1,000	0,500	0,500	7,858
SAP	0,987	2,466	0,000	0,000	0,874	1,748	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,714
SPS	0,982	2,455	0,000	0,000	0,813	1,626	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,581
SEDUC	0,938	2,344	0,000	0,000	0,827	1,654	1,000	1,500	1,000	1,000	1,000	1,000	7,498



ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE		BOAS PRÁTICAS		SATISFAÇÃO CIDADÃO		RELATÓRIO DE OUVIDORIA		PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		IDENTIFICAÇÃO VISUAL E DIVULGAÇÃO DOS CONTATOS		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 2,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,5		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		PONTUAÇÃO/PESO 0 A 1 X 1,0		
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL PONTOS	
CASA CIVIL	0,993	2,483	0,250	0,500	0,827	1,654	0,850	1,275	0,400	0,400	0,500	0,500	6,812
FUNECE	0,946	2,364	0,000	0,000	0,717	1,434	0,750	1,125	0,600	0,600	1,000	1,000	6,523
SSPDS	0,810	2,025	0,000	0,000	0,708	1,416	0,850	1,275	0,800	0,800	1,000	1,000	6,516
DETRAN	0,724	1,810	0,000	0,000	0,788	1,576	0,850	1,275	0,600	0,600	1,000	1,000	6,261
JUCEC	0,550	1,376	0,000	0,000	0,772	1,544	0,850	1,275	0,800	0,800	1,000	1,000	5,995
PMCE	0,809	2,022	0,000	0,000	0,789	1,577	1,000	1,500	0,000	0,000	0,500	0,500	5,599
SESA	0,824	2,060	0,000	0,000	0,840	1,680	0,000	0,000	0,800	0,800	1,000	1,000	5,540

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA 28/2021 - A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, Sra. Carla Melo da Escóssia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Decreto nº 34.035, de 14 de abril de 2021: Art. 1º - **Designar** o Sr. **RÉGIS FAÇANHA DANTAS**, matrícula nº 30001834, Assessor Executivo do Pacto por um Ceará Pacífico, para exercer as atribuições de Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORIA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0407/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03627606/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO PAZ MARTINS**, matrícula nº 007.451-1.1, função de mecânico de máquinas e veículos, ocorrido em 15 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Aracoiaba, Matrícula 016808 01 55 2021 4 00008 133 0004417 86, em 20 de abril de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 22 de abril de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 052/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **CONSTURORA ALICERCE LTDA.**, estabelecida na Av. Santos Dumont, 2789 - sala 506, bairro Aldeota, CEP 60.150-616, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 15.844.260/0001-10, neste ato representada legalmente pelo Sr. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 916.782.853-15, portador do RG nº 2092130 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Litorânea nº. 2040, bairro Cararu - Fortaleza/CE, CEP 61.760-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE CONTO DO DISTRITO DE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, COM EXTENSÃO DE 1,84 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20200054/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.260.985,40 (hum milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 43200007.26.782.342.10073.07.449051; FONTE: 00; DESCRIÇÃO DA FONTE TESOIRO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA)

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2018

I - ESPÉCIE: 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ sob nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: FUTURA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont nº 1267 - Sala 08, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 034/2018; II. Nos termos que constam no Processo nº. 05705327/2020; Apensos: nº 01234141/2020, nº 02120808/2020, nº 02649060/2020; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); VII - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repectuação do Contrato nº034/2018**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000048/2020); Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000094/2020); Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000118/2020) e Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000417/2020); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho referidas na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, passa de R\$ 502.491,73 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 524.959,37 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e o valor anual passa de R\$ 6.029.900,76 (seis milhões, vinte e nove mil, novecentos reais e setenta e seis centavos) para R\$ 6.299.512,44 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). O valor da remissão global, conforme tabela explicativa em anexo, será de R\$ 9.722,96 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Devendo ser observado ainda na mesma tabela em anexo os valores a serem executados, dando as partes plena quitação do montante devido; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, referente à Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000048/2020); 1º de janeiro de 2020, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000094/2020); 1º de janeiro de 2020, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000118/2020) e 1º de janeiro de 2020, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (Registro MTE:CE000417/2020); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA-Representante Legal - Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.